

REGIMENTO GERAL DO ALUNO

a. Direitos e Deveres

Direitos:

Quanto à educação escolar

- Receber educação em uma escola limpa e segura;
- Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
- Ser tratado com respeito independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- Receber informações sobre as aulas e programas disponíveis na escola;
- Receber Boletim Escolar e demais informações sobre seu progresso educativo;
- Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar;
- Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes.

Quanto à liberdade de expressão

- Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, sob a orientação de um professor;
- Promover a circulação de jornais, revistas ou literatura na escola, em qualquer dos veículos de mídia disponíveis, desde que autorizados pela direção;
- Afixar avisos no mural administrativo da escola, sempre acatando os regulamentos estabelecidos por esta;
- Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar.

Quanto ao tratamento justo e cordial

- Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos acima previstos;
- Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da direção da escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido neste documento e com a legislação pertinente;
- Estar acompanhado por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos que possam resultar em sua transferência compulsória.

Deveres:

- Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
- Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
- Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;
- Respeitar todas as pessoas da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e de aprender;
- Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;
- Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;
- Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;

- Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
- Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
- Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, sobre os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.
- Agir em conformidade com as regras estabelecidas pela escola.

b. Proibições

É proibido ao aluno:

- Entrar na escola sem uniforme.
- Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares;
- Atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias, batucadas, gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes e outros.
- Entrar na aula ou sair dela sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe for designado, permanecer na porta da sala nos intervalos de aulas dificultando a entrada ou saída dos colegas. Quando o professor entrar na sala, os alunos deverão estar em seus lugares e fazer silêncio.
- Comer, mascar chicletes ou chupar balas durante as aulas.
- Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicar-se com colegas, “colar” ou portar “cola”), ou de outros trabalhos. Constatada a comunicação, o aluno poderá ter uma ou mais questões de sua prova anuladas.
- Usar indevidamente o nome da escola ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, professores e funcionários.
- Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores e funcionários.
- Danificar o patrimônio da escola e pertences dos colegas, professores e funcionários. Todo dano causado deverá ser ressarcido pelo responsável, sem prejuízo da punição que lhe for imputada.
- Andar de bicicleta, skate, patins ou similares na escola.
- Namorar nas dependências da escola.
- Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais (informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros).
- Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis.
- Faltar às aulas sem justificativa da família.
- Ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela família e pela escola. A saída antecipada do aluno da Educação Infantil e do Ensino Fundamental só será possível junto com o pai ou responsável. O aluno que sair sem prévia autorização da família e da escola estará sujeito ao afastamento das aulas por um dia. Caso estes alunos tenham neste dia prova ou apresentação de algum trabalho, eles perdem automaticamente o direito de requerer uma nova prova ou um novo trabalho.
- Fazer-se acompanhar dentro da escola de elementos estranhos à comunidade escolar, sem prévia autorização.
- Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas. Promover, incentivar ou participar de agressões ou brigas, ou tomar atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente, ou nas imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado.
- Sempre que houver comentários ou ameaças de briga, procurar o coordenador. No caso de envolvimento de grupos ou de pessoas estranhas em brigas na frente ou nas proximidades da escola, ou quando o aluno estiver uniformizado, o responsável receberá punição severa, podendo a chegar ao encaminhamento educativo.
- Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente(ECA) e o Código Penal.

c. Medidas Disciplinares

Advertência verbal;

Advertência por escrito;

Afastamento temporário do aluno da sala de aula;

Retratção no caso de ofensa moral;

Ressarcimento por danos materiais;

Suspensão de 1 a 5 dias letivos;

Suspensão pelo período de 6 a 10 dias letivos;

Duas ou mais medidas poderão ser utilizadas de forma combinada ou complementar, caso a situação assim o exija.

Outras medidas disciplinares poderão ser adotadas desde que se mostrem mais adequadas ao reequilíbrio das relações interpessoais.

PROCEDIMENTOS

As medidas disciplinares serão aplicadas ao aluno em função da gravidade do ato cometido, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis.

- Apuração e análise dos fatos;
- Caracterização da gravidade do ato indisciplinar;
- Amplo direito de defesa dos envolvidos;
- Registro dos fatos ocorridos;
- Aplicação de medida disciplinar;
- Comunicado, por escrito, com ciência e assinatura dos pais ou responsáveis, quando criança ou adolescente.
- Esgotadas as possibilidades no âmbito escolar, proceder-se-á o encaminhado ao Conselho Tutelar, quando criança ou adolescente, para a tomada de providências cabíveis.

Resolução de Conflitos

Compreendemos o conflito como resultado da diferença de opinião, desejos e interesse entre duas pessoas ou grupo de pessoas e, como tal, é parte integrante da vida de todos nós. Por isso cabe à escola orientar na busca de soluções. Agindo dessa forma oportuniza-se a todos os envolvidos aprender e exercitar habilidades importantes como:

- ver o mundo sob a perspectiva do outro;
- ouvir com atenção;
- reconhecer e compreender as diferenças;
- elaborar estratégias de argumentação;
- fazer concessões;
- assumir a responsabilidade pelos seus atos;
- aceitar e cumprir as penalidades quando necessário; entre outros.

É importante ressaltar que esta postura da escola é pedagógica e profissional, não devendo ser interpretada como sinônimo de tolerância ou ingenuidade, pois os conflitos gerados por atitudes intencionais de prejudicar, denegrir ou discriminar alunos, professores e funcionários ou comprometer o trabalho educacional serão compreendidos como ato indisciplinar e serão tratados com o rigor necessário uma vez que contrariam as regras e normas orientadoras aqui apresentadas e em nada colaboram para o crescimento da comunidade escolar.